



# CONHEÇA O PAN

Migração dos Aposentados e Pensionistas  
dos Planos Básico e Suplementar

*Garoto*<sup>®</sup>



**FUNEPP**  
FUNDAÇÃO NESTLÉ DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A close-up photograph of two hands shaking, symbolizing agreement or support. The hands are positioned on the left side of the page, with the background being a blurred outdoor scene. The right side of the page features a dark orange background with abstract yellow and orange curved shapes.

# INTRODUÇÃO

Em setembro de 2019, foi aprovada pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar a **possibilidade dos colaboradores, aposentados e pensionistas dos Planos Suplementar e Básico migrarem para o PAN**, o plano de aposentadoria mais moderno e flexível oferecido pela Garoto.

Neste material você irá conhecer as principais diferenças entre o Plano Suplementar e o PAN e poderá analisar todos os aspectos envolvidos para decidir se opta ou não pela migração.

A migração é voluntária e o período de opção é limitado, fique atento ao **prazo final que se encerra em 30/12/2019**. Sua decisão é muito importante, pois se refere ao seu futuro e de sua família. Não deixe para a última hora!

Durante o período de opção, a equipe da FUNEPP estará disponível realizando palestras, simulações e atendimentos individuais para ajudar cada participante a tomar sua decisão de forma consciente. Acesse **[www.funepp.com.br](http://www.funepp.com.br)** para consultar as datas das palestras e participe.

**Boa leitura!**

## PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE OS PLANOS SUPLEMENTAR/BÁSICO E O PAN

### PLANO SUPLEMENTAR E PLANO BÁSICO

É um Plano de benefício vitalício. O benefício é calculado no momento da aposentadoria e não pode ser alterado depois.

O valor do benefício só é reajustado com a inflação uma vez ao ano.

### PAN

É um Plano que apresenta mais flexibilidade na aposentadoria e é composto por um saldo individual. O valor do benefício é escolhido pelo participante, conforme as regras do plano, e pode ser alterado anualmente.

O saldo é atualizado mensalmente conforme o retorno dos investimentos do plano.

Este formato é conhecido como Renda Mensal Financeira.

## MUDANÇAS NO PLANO SUPLEMENTAR

O Plano Suplementar passou por algumas alterações em seu regulamento, mas a maior parte delas afeta os participantes em atividade.

Para os aposentados ou pensionistas que optarem por ficar no Plano Suplementar recebendo a renda vitalícia, nada muda. Entretanto, a partir de agora, eventuais superávits ou déficits, associados aos riscos atuariais\* do plano, serão compartilhados entre todos participantes e a empresa de acordo com a legislação. **No caso dos aposentados e pensionistas, a contribuição de déficits, se houver, virá descontada do seu benefício.**

\* De forma simplificada, podemos dizer que os riscos atuariais são como um desequilíbrio do Plano. Isso ocorre quando as hipóteses usadas nos cálculos atuariais, como a expectativa de sobrevivência de cada participante, a variação da taxa de juros e o retorno dos investimentos a longo prazo, não acontecem conforme o previsto.

## COMO FUNCIONAM AS FORMAS DE RENDA DE CADA PLANO?

PLANO SUPLEMENTAR E PLANO BÁSICO	PAN
<p>Benefício é pago na forma de <b>Renda Mensal Vitalícia</b></p> <p>O participante não pode mudar a sua renda mensal.</p>	<p>Benefício é pago na forma de <b>Renda Mensal Financeira</b></p> <p>Participante escolhe o valor mensal que irá receber, entre 0% e 1,5% do saldo acumulado (podendo alterar anualmente)</p>
<p>A renda só é paga ao participante e, em caso de falecimento, aos seus <b>dependentes</b>.</p> <p>O benefício se encerra com o falecimento ou ausência do participante e de seus dependentes, <b>não existindo herança</b>.</p>	<p>O saldo é um "patrimônio" do participante.</p> <p>Em caso de falecimento do participante, seus <b>dependentes</b> podem escolher entre continuar a receber a renda mensal ou receber todo o saldo restante à vista.</p> <p>Em caso de falecimento ou ausência dos dependentes, o <b>saldo é pago a quem o aposentado indicar ou aos seus herdeiros</b>.</p>

Perceba que a renda vitalícia acaba quando o aposentado não possuir mais dependentes. Na renda financeira, mesmo que o aposentado não tenha mais dependentes, **o saldo continuará sendo um patrimônio para a sua família ou para os seus indicados!**

### DEPENDENTE

Pessoa reconhecida como dependente do participante aposentado pela Previdência Social - INSS

### PESSOA INDICADA

Qualquer pessoa indicada pelo participante aposentado no formulário da Fundação.  
Indicação não disponível para Beneficiários/pensionistas.

Na Renda Vitalícia a responsabilidade pela renda é coletiva, já na Renda Financeira cada um é responsável pela sua própria renda.

## FLEXIBILIDADE DA RENDA FINANCEIRA

A **Renda Financeira** do PAN dá ao aposentado/pensionista maior liberdade para usufruir do benefício de acordo com seus objetivos durante esta fase da vida. Ela pode ser alterada anualmente dentro dos limites definidos.

### Veja alguns exemplos da Renda Financeira:

O Paulo é aposentado e sua Reserva de Migração no PAN é de R\$ 500.000.



RESERVA DE MIGRAÇÃO	RENDA MENSAL PAN	FLEXIBILIDADE
R\$ 500.000	Percentual escolhido para receber de 0,5% do saldo de conta (~) R\$ 2.500	No próximo ano ele pode planejar aumentar a sua renda para fazer uma viagem: Percentual 0,8% = R\$ 4.000 E no ano seguinte ele pode retornar para o patamar anterior de 0,5%

A Ana é pensionista e sua Reserva de Migração no PAN é de R\$ 400.000.



RESERVA DE MIGRAÇÃO	RENDA MENSAL PAN	FLEXIBILIDADE
R\$ 400.000	Percentual escolhido para receber de 0,7% do saldo de conta (~) R\$ 2.800	No próximo ano ela pode planejar diminuir a sua renda para economizar: Percentual 0,5% = R\$ 2.000 E no ano seguinte pode retornar para o patamar anterior de 0,7%

**Importante:** No PAN, caso o participante tenha saldo entre 50 e 150 Unidades Previdenciárias - UP (aproximadamente entre R\$ 46 mil e R\$ 139 mil) na aposentadoria, poderá escolher por receber todo o saldo à vista, ao invés de transformar em renda mensal financeira. Caso o saldo seja inferior a 50 UP, o saldo é obrigatoriamente pago à vista.

O saldo da Renda Financeira é atualizado mensalmente conforme o retorno dos investimentos do plano.



## CONDIÇÕES ESPECIAIS DE MIGRAÇÃO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Além das vantagens que as regras do PAN têm em relação aos Planos Suplementar e Básico, os aposentados e pensionistas que optarem pela migração contarão com algumas condições exclusivas. Confira:

### Resgate de Migração

- Aposentados/Pensionistas podem receber **até 20% do seu saldo transferido para o PAN** no momento da migração
- Valor é pago entre 6 e 18 parcelas (participante que escolhe)
- Durante o período, até que o saque de 20% seja pago na íntegra, o aposentado/pensionista receberá dois valores ao mesmo tempo, ou seja, sua Renda Mensal Financeira e as parcelas do Resgate de Migração

#### EXEMPLO RESGATE DE MIGRAÇÃO

Saldo de Conta na migração:  
R\$ 500.000

Resgate de Migração (20%):  
R\$ 100.000

Se escolher 6 parcelas:  
**R\$ 16.666,67 por parcela**

Se escolher 18 parcelas:  
**R\$ 5.555,56 por parcela**

Neste exemplo, com o resgate de 20%, o saldo de conta passará a ser R\$ 400.000 e este valor será transformado em Renda Financeira.

### Bônus de Migração

Além de todas as vantagens, também será pago um bônus aos aposentados e pensionistas que migrarem. Este bônus será custeado pela empresa (sem desconto do seu saldo), pago uma única vez, e seu valor será equivalente a 3 vezes o benefício mensal recebido no Plano Suplementar ou Básico.

#### EXEMPLOS DE VALORES BRUTOS

Renda vitalícia no plano anterior: R\$ 2.600	Renda vitalícia no plano anterior: R\$ 1.800
Bônus de Migração: R\$ 7.800	Bônus de Migração: R\$ 5.400



## REGIME DE TRIBUTAÇÃO NA MIGRAÇÃO

No momento que o participante migrar para o PAN ele deve, obrigatoriamente, escolher o regime de tributação a vigorar quando ele receber o benefício ou resgate no novo plano. Os regimes são divididos entre Progressivo e Regressivo.

### REGIME PROGRESSIVO

O **Regime Progressivo** apresenta a mesma forma de tributação que incide sobre o salário, isto é, quanto maior o valor da renda, maior a alíquota aplicável.

RENDIMENTOS LÍQUIDOS MENSAIS (R\$)	ALÍQUOTA	DEDUZIR
Até R\$ 1.903,98	-	-
Acima de 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
Acima de 2.826,66 até 3.751,05	15,0%	354,80
Acima de 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,69	27,5%	869,36

(tabela vigente em 2019)

### REGIME REGRESSIVO

No **Regime Regressivo** quanto maior for o tempo que as contribuições ficam no plano, menor será a alíquota que incidirá sobre os valores que você receber do plano no futuro.

PRAZO DE ACUMULAÇÃO DOS RECURSOS	ALÍQUOTA
Até 2 anos	35%
Acima de 2 até 4 anos	30%
Acima de 4 até 6 anos	25%
Acima de 6 até 8 anos	20%
Acima de 8 até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

Os participantes que não formalizarem sua opção ficarão automaticamente sob as regras do Regime Progressivo. Tenha em mente que esta opção é irrevogável, isto é, não poderá ser alterada.

Nota: sobre os recursos migrados, o regime de tributação irá depender da opção feita no plano de origem. Para participantes que optaram pelo Regime Progressivo no plano de origem, os recursos migrados serão alocados no novo regime de tributação escolhido no PAN. Então, avalie bem: caso você tenha optado pelo Regime Progressivo anteriormente e escolher o Regime Regressivo no PAN toda a sua reserva de migração entra no novo plano com o prazo zerado, isto é, na alíquota de 35%. Para os participantes que optaram pelo Regime Regressivo no plano de origem, os recursos migrados permanecerão sob as regras do Regime Regressivo no PAN, independente da opção de tributação que o participante faça neste novo plano. E o prazo de acumulação de cada contribuição continua sendo contado considerando o tempo do plano de origem.

## COMO É CALCULADO O VALOR A SER TRANSFERIDO DO PLANO ATUAL PARA O PAN?

O valor a ser transferido (Reserva de Migração) é calculado por profissionais especializados, considerando o valor do benefício no plano de origem, a expectativa de sobrevivência do participante e de seus dependentes, dentre outras hipóteses econômicas e demográficas.

O valor da Reserva de Migração de cada participante foi informado em um extrato individual, enviado junto a este guia.

O processo de migração e os cálculos individuais seguem as diretrizes da legislação vigente, e foram aprovados pela PREVIC, o órgão do governo que regula e fiscaliza as entidades de previdência complementar como a FUNEPP.

## O QUE ACONTECE COM OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE NÃO MIGRAREM?

Os participantes que não optarem pela migração continuarão em seus planos atuais, recebendo o benefício normalmente.

Vale lembrar, todavia, que após as últimas alterações regulamentares do Plano Suplementar, caso o plano se torne deficitário (ou seja, não tenha dinheiro suficiente para pagar os benefícios futuros dos participantes), os valores para quitar este déficit serão pagos em conjunto pela empresa e pelos participantes de acordo com a legislação. No caso dos aposentados e pensionistas, as contribuições para quitar o déficit, se houver, virão descontadas no valor do benefício.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

**Período para fazer a opção** – 01/11/2019 a 30/12/2019

Atenção para este prazo, pois a oportunidade de migração é temporária. Não deixe para tomar sua decisão na última hora.

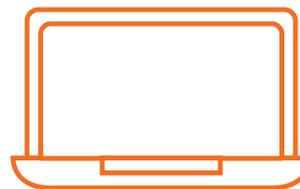
**Lembre-se que a migração não é obrigatória**, isto é, você só migra se quiser. Tenha em mente que a opção é definitiva e não poderá ser alterada posteriormente. Ao migrar para o PAN, você deixa de ter os direitos e obrigações do plano de origem e passa a vincular-se apenas às regras do PAN.

**Como optar pela migração** – Basta preencher o Termo de Migração e entregar durante as palestras, no RH da Garoto ou para a equipe da FUNEPP.

**Palestras e atendimentos** – Durante o período de opção, a FUNEPP irá realizar palestras para explicar aos participantes as principais informações sobre o processo. Além disso, nossa equipe irá realizar atendimentos individuais com simulações comparativas, para auxiliar cada participante a entender a sua situação e tomar a decisão mais assertiva para o seu futuro.

**Participe das palestras e venha fazer a sua simulação.**

**Mais informações** – Para saber mais informações e consultar outros materiais sobre o processo, acesse nosso site [www.funepp.com.br](http://www.funepp.com.br)



As informações deste guia objetivam dar aos participantes uma ideia geral e resumida sobre as condições para a migração ao PAN. O seu conteúdo não tem efeito de determinar direitos e obrigações de qualquer pessoa e não gerará qualquer responsabilidade para a entidade ou patrocinadoras em excesso às previstas nos Regulamentos dos Planos oferecidos pela FUNEPP, que constituem os fundamentos legais dos Planos e que devem ser lidos com atenção em sua íntegra, juntamente com o material explicativo. Esses documentos estão disponíveis em nosso site.

**Atendimento exclusivo durante a migração:**

Telefone: (27) 3320-1588

E-mail: [funepp@garoto.com.br](mailto:funepp@garoto.com.br)

**Mais informações:**

[www.funepp.com.br](http://www.funepp.com.br)

**Garoto**<sup>®</sup>



**FUNEPP**

FUNDAÇÃO NESTLÉ DE PREVIDÊNCIA PRIVADA